ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 69 DE 03 DE JUNHO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO do Bairro da Califórnia da Barra - ASPROMCAL - com sede provisória à rua Presidente Costa e Silva, nº 1018 na California da Barra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 1993.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 97v, 98 do lovro próprio
/mt